



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

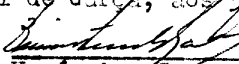
: - L E I Nº 1.062/67 - :

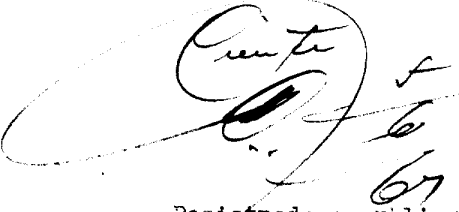
O cidadão VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos do § 3º, do artigo 22, da lei nº 9.205, de 28 de dezembro de 1.965, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte - lei:

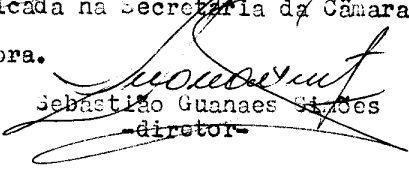
Art. 1º - Fica revogada a lei n. 851, de 29 de novembro de 1.963.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 3 de junho de 1967


Veríssimo Fernandes Barbeiro
PRESIDENTE


Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de -
Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Siqueira
-diretor-